Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – BOFETE/SP – CEP 18590-000
Fone: (14) 3883-9300 – Fax: (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Projeto de Lei Nº 10/2018
de 17 de Setembro de 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bofete para o exercício de 2019.

Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Orçamento Geral do Município de Bofete, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

1– ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		R$ 43.257.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$ 5.184.400,00	
Contribuições	R$ 257.000,00	
Receita Patrimonial	R$ 322.000,00	
Transferências Correntes	R$ 36.136.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 1.357.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R$ 2.000,00
Alienações de Bens	R$ 2.000,00	
SOMA		R$ 43.259.000,00
Deduções da Receita Destinadas ao FUNDEB		R$ 4.759.000,00
TOTAL		R$ 38.500.000,00

Artigo 3º- A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza de despesa, integrantes desta lei.

1– ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO		R$ 1.749.204,00
Câmara Municipal	R$ 1.749.204,00	
PODER EXECUTIVO		R$ 36.750.796,00
Gabinete do Prefeito e Dependências	R$ 1.312.000,00	
Departamento Jurídico	R$ 132.000,00	
Departamento de Administração	R$ 4.415.000,00	
Fundo Municipal de Solidariedade	R$ 24.000,00	
Departamento de Assistência Social	R$ 980.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 263.000,00	
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R$ 101.000,00	
Departamento de Finanças e Tributação	R$ 1.195.000,00	
Departamento de Educação	R$ 3.033.000,00	
Fundo Municipal de Educação	R$ 3.181.000,00	
FUNDEB	R$ 8.473.000,00	
Departamento de Cultura e Turismo	R$ 171.000,00	
Departamento de Esporte e Lazer	R$ 993.796,00	
Fundo Mun. de Apoio ao Esporte e Lazer	R$ 423.000,00	
Departamento de Saúde	R$ 3.768.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	R$ 3.888.000,00	
Depart. de Obras, Serv. Urbanos e Rurais	R$ 4.273.000,00	
Depart. de Estradas e Rodagem	R$ 10.000,00	
Departamento do Meio Ambiente	R$ 63.000,00	
Reserva de Contingência	R$ 52.000,00	
T O T A L		R$ 38.500.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

01– Poder Legislativo	R$ 1.749.204,00	
02– Poder Executivo	R$ 36.750.796,00	
T O T A L		R$ 38.500.000,00

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA - GRUPO DE NATUREZA

3.0- DESPESAS CORRENTES		R$ 33.293.000,00
3.1- Pessoal e Encargos Sociais	R$ 19.149.204,00	
3.3- Outras Despesas Correntes	R$ 14.143.796,00	
4.0- DESPESAS DE CAPITAL		R$ 5.155.000,00
4.4- Investimentos	R$ 4.675.000,00	
4.6- Amortização/Refinanciamento da Dívida	R$ 480.000,00	
9.0- RESERVA DE CONTINGENCIA		R$ 52.000,00
9.9- Reserva de Contingência		
T O T A L		R$ 38.500.000,00

DEPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA – ELEMENTO

3.0.00.00- DESPESAS CORRENTES		R$ 33.293.000,00
3.1.90.11- Venc. e Vant. Fixas – P. Civil	R$ 14.306.204,00	
3.1.90.13- Obrigações Patronais	R$ 4.750.000,00	
3.1.90.16- Outras Desp. Variá. – P. Civil	R$ 93.000,00	
3.3.50.41- Contribuições	R$ 14.000,00	
3.3.50.43- Subvenções Sociais	R$ 137.000,00	
3.3.71.70- Rateio pela Part. Cons. Público	R$ 13.000,00	
3.3.90.30- Material de Consumo	R$ 4.278.000,00	
3.3.90.31- Premiações Culturais, Artísticas	R$ 60.000,00	
3.3.90.32- Material de Dist. Gratuita	R$ 25.000,00	
3.3.90.36- Outros Serv. Terceiros – P.F.	R$ 1.106.000,00	
3.3.90.39- Outros Serv. Terceiros – P.J.	R$ 8.096.796,00	
3.3.90.47- Obrig. Trib. e Contributivas	R$ 414.000,00	
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL		R$ 5.155.000,00
4.4.90.51- Obras e Instalações	R$ 2.836.000,00	
4.4.90.52- Equip. e Mat. Permanentes	R$ 1.290.000,00	
4.4.90.61- Aquisição de Imóveis	R$ 549.000,00	
4.6.90.71- Princ. da Dív. Contrat. Resg.	R$ 403.000,00	
4.6.90.91- Sentenças Judiciais	R$ 77.000,00	
9.0.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R$ 52.000,00
9.9.99.99- Reserva de Contingência	R$ 52.000,00	
TOTAL		R$ 38.500.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

01– Legislativa	R$ 1.749.204,00	
04- Administração	R$ 6.160.000,00	
08- Assistência Social	R$ 1.368.000,00	
10- Saúde	R$ 7.656.000,00	
12- Educação	R$ 14.687.000,00	
13- Cultura	R$ 171.000,00	
15- Urbanismo	R$ 3.481.768,00	
18- Gestão Ambiental	R$ 63.000,00	
20- Agricultura	R$ 792.000,00	
26- Transporte	R$ 10.000,00	
27- Desporto e Lazer	R$ 1.416.796,00	
28- Encargos Especiais	R$ 894.000,00	
99- Reserva de Contingência	R$ 52.000,00	
T O T A L		R$ 38.500.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I- Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, observando a legislação vigente;

II- Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, na forma da legislação em vigor;

IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem previa autorização legislativa;

V- Remanejar ou transferir recursos dentro do grupo 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais; e

VI- Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de Setembro de 2018.

Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bofete
Protocolo nº 209/18
Data 19/09/18 Hora 15:31
Ass.:
Secretaria da Câmara Municipal de Bofete

Projeto de Lei Nº 10/2018
de 17 de Setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101, de 04 de Maio de 2000) e Lei 4320/64 discutido em Audiência Publica durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei do Orçamento para o próximo exercício esta sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas, conforme Portaria Interministerial Nº 163, de 04 de Maio de 2001 e Alterações.

Por fim, espero que este projeto permita uma discussão democrática, e espero também que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 17 de Setembro de 2018.

Dr. Dirceo Antonio Leme de Melo
Prefeito Municipal